

CONTRATO DE PARCERIA COMERCIAL

Pelo presente Contrato de parceria fica estabelecido convênio entre **Assescofran (Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Franca e Região)** inscrita no CNPJ sob o no. 54.159.694/0001-33, estabelecida na Rua: Conceição Cáceres Munhoz, 1719 – Santa Rita, Franca SP, neste ato, representado pelo Presidente, Marcos César Pimenta, brasileiro, portador do CPF 144.417.208-58 e **DMO – Gestão de Pessoas**, estabelecida na Rua Marechal Caxias, Nº 2566, bairro Centro, Franca/SP, neste ato representado por, **Douglas Vinicius de Morais Oliveira**, portador(a) do CPF 382.953.018-88.

CLAUSULA PRIMEIRA: CONDIÇÕES ESTABELECIDAS ENTRE AS PARTES:

1 - O presente contrato tem prazo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes, devendo ser avisado por escrito com no mínimo 30 dias de antecedência.

CLAUSULA SEGUNDA: BENEFÍCIOS DOS ASSOCIADOS:

- 2- **10% de desconto para recrutamento e seleção em vagas de perfil estratégico;**
- 10% de desconto para recrutamento e seleção em vagas de perfil operacional;**
- 10% de desconto nas sessões de acompanhamento individual para desenvolvimento pessoal e profissional;**
- 15% de desconto no programa de treinamento e desenvolvimento de pessoas;**
- 15% de desconto para o programa de desenvolvimento de líderes;**

2.1 – Como forma de identificar os Associados da ASSESCOFRAN, todos terão que apresentar seu Cartão de Identificação “Clube de Vantagens”, comprovando o vínculo com a mesma.

CLAUSULA TERCEIRA: BENEFÍCIOS PARCEIRO – DMO Gestão de Pessoas

3 – Este Contrato garante ao parceiro a divulgação de sua empresa no site da associação (<http://www.assescofran.com.br>) na aba (CONVÊNIOS) bem como divulgação de material impresso, folders, cartão de visita (fornecido pelo parceiro) que poderá ser deixado na recepção para a distribuição entre os Associados e Visitantes. Periodicamente a ASSESCOFRAN divulgará através de e-mail marketing enviados a todos os Associados suas parcerias locais e informativos promocionais enviados pelo parceiro.

CLAUSULA QUARTA: DOS PAGAMENTOS

4 – Os pagamentos dos serviços utilizados serão efetuados pelos Associados, diretamente a **DMO Gestão de Pessoas** nas condições previstas no presente contrato, não tendo a **ASSESCOFRAN**, nenhuma responsabilidade sobre o mesmo.

4.1 – Este Contrato de Parceria Comercial não envolve valores monetários entre ASSESCOFRAN e **DMO Gestão de Pessoas**, trata-se apenas de um benefício ou desconto que será repassado ao associado da ASSESCOFRAN e em contra partida



1





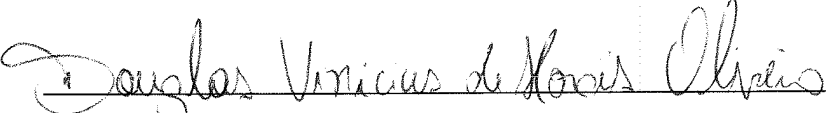
será disponibilizado espaço para divulgação dos serviços/produtos fornecidos pelo PARCEIRO.

Por estarem de acordo com os termos justos e esclarecidos deste contrato seguem as rubricas correspondente,

Franca, 13 de Agosto de 2019.




Associação das Emp. de Serv. Contábeis de Franca e Região- ASSECOFRAN
Nome do Representante: Marcos César Pimenta
CPF 144.417.208-58



Empresa: DMO Gestão de Pessoas
Nome do Representante: Douglas Vinicius de Moraes Oliveira
CPF: 382.953.018-88

Testemunhas:



Nome: Patricia Silva

Nome: